

LEI N° 620, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Reajusta o Piso Salarial do Professor, Educador Recreador, e Pedagogo da Rede Pública Municipal de Ensino, consoante estabelecido na Lei 340/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 8% (oito por cento), o valor da hora aula, e conseqüentemente o vencimento base atribuídos aos cargos públicos integrantes dos Grupos Ocupacionais definidos pelo Art. 3º da Lei nº 340/2016, adequando-o ao Piso Nacional do Magistério.

§ 1º - A partir da vigência desta Lei e com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, os valores nominais de vencimento base para o cargo público preconizados no artigo anterior, serão os definidos nos Anexos I e II, desta Lei, de acordo a carga horária atribuída.

§ 2º - Aplicado o reajuste de que trata o caput deste artigo, o vencimento base dos integrantes dos Grupos Ocupacionais definidos pelo Art. 3º da Lei nº 340/2016, considerará a quantidade de horas aulas atribuídas a cada profissional:

I - 150 (cento e cinquenta) horas-aula;



II - 188 (cento e oitenta e oito) horas-aula e;

III - 200 (duzentas) horas-aula.

§ 3º - Os valores a título de retroativo serão pagos em parcela única concomitantemente ao pagamento da folha do mês subsequente a sanção desta Lei.

Art. 2º - Observada a legislação previdenciária de regência, as disposições da presente Lei serão extensivas aos respectivos proventos de aposentadoria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2026.

Araçoiaba/PE, 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA

Prefeito



ANEXO I: TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE PROFESSOR(A), PEDAGOGO(A) E BIBLIOTECÁRIO(A)

REAJUSTE DE 8% - A PARTIR DE JANEIRO/26

Nível	NORMAL MÉDIO			LIC. PLENA			ESPECIALIZAÇÃO			MESTRADO			DOUTORADO							
	H/A	150 H/A	188 H/A	H/A	150 H/A	188 H/A	H/A	150 H/A	188 H/A	H/A	150 H/A	188 H/A	H/A	150 H/A	188 H/A	200 H/A				
5	32,77	R\$ 4.915,50	R\$ 6.160,76	R\$ 6.554,00	37,69	R\$ 5.653,50	R\$ 7.085,72	R\$ 7.538,00	43,33	R\$ 6.499,50	R\$ 8.146,04	R\$ 8.666,00	49,82	R\$ 7.473,00	R\$ 9.366,16	R\$ 9.964,00	57,30	R\$ 8.595,00	R\$ 10.772,40	R\$ 11.460,00
4	30,62	R\$ 4.593,00	R\$ 5.756,56	R\$ 6.124,00	35,22	R\$ 5.283,00	R\$ 6.621,36	R\$ 7.044,00	40,49	R\$ 6.073,50	R\$ 7.612,12	R\$ 8.098,00	46,56	R\$ 6.984,00	R\$ 8.753,28	R\$ 9.312,00	53,55	R\$ 8.032,50	R\$ 10.067,40	R\$ 10.710,00
3	28,61	R\$ 4.291,50	R\$ 5.376,88	R\$ 5.722,00	32,91	R\$ 4.936,50	R\$ 6.187,08	R\$ 6.582,00	37,84	R\$ 5.676,00	R\$ 7.113,92	R\$ 7.568,00	43,51	R\$ 6.526,50	R\$ 8.179,88	R\$ 8.702,00	50,04	R\$ 7.506,00	R\$ 9.407,52	R\$ 10.008,00
2	26,73	R\$ 4.009,50	R\$ 5.025,24	R\$ 5.346,00	30,75	R\$ 4.612,50	R\$ 5.781,00	R\$ 6.150,00	35,36	R\$ 5.304,00	R\$ 6.647,68	R\$ 7.072,00	40,66	R\$ 6.099,00	R\$ 7.644,08	R\$ 8.132,00	46,76	R\$ 7.014,00	R\$ 8.790,88	R\$ 9.352,00
1	24,98	R\$ 3.747,06	R\$ 4.696,32	R\$ 4.996,08	28,73	R\$ 4.309,50	R\$ 5.401,24	R\$ 5.746,00	33,04	R\$ 4.956,00	R\$ 6.211,52	R\$ 6.608,00	38,00	R\$ 5.700,00	R\$ 7.144,00	R\$ 7.600,00	43,70	R\$ 6.555,00	R\$ 8.215,60	R\$ 8.740,00

OBSERVAÇÃO:

- 1) INTERVALOS DE 7% ENTRE OS NÍVEIS SALARIAIS E INTERTÍCIOS DE 07 ANOS.
- 2) INTERVALOS DE 15% ENTRE AS CLASSES.
- 3) H/A = HORA AULA.
- 4) JORNADA DE 150 HORAS AULA MENSAIS = JORNADA DE 30 HORAS AULA SEMANAIS.
- 5) JORNADA DE 200 HORAS AULA MENSAIS = JORNADA DE 40 HORAS AULA SEMANAIS.

**ANEXO II: TABELA SALARIAL DO CARGO DE EDUCADOR(A) RECREADOR(A)
DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

REAJUSTE DE 8% - A PARTIR DE JANEIRO/26

Nível	ENS. FUNDAMENTAL		NORMAL MEDIO		LICENCIATURA		ESPECIALIZAÇÃO		MESTRADO		DOUTORADO	
	H/A		H/A		H/A		H/A		H/A		H/A	
5	21,23		24,42		28,08		32,31		37,17		42,74	
4	19,84		22,82		26,24		30,19		34,73		39,94	
3	18,54		21,32		24,52		28,21		32,45		37,32	
2	17,32		19,92		22,91		26,36		30,32		34,87	
1	16,18		18,61		21,41		24,63		28,33		32,58	

OBSERVAÇÃO:

- 1) INTERVALOS DE 7% ENTRE OS NÍVEIS SALARIAIS E INTERTÍCIOS DE 07 ANOS.
- 2) INTERVALOS DE 15% ENTRE AS CLASSES.
- 3) H/A = HORA AULA.
- 4) JORNADA DE 150 HORAS AULA MENSAIS = JORNADA DE 30 HORAS AULA SEMANAIS.
- 5) JORNADA DE 200 HORAS AULA MENSAIS = JORNADA DE 40 HORAS AULA SEMANAIS.

